

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº1991/531

**C O N C L U S ã O**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Juiz Assessor da Presidência Dr. Fernando Figueiredo Bartoletti.

Em 05 de maio de 2017.

---

**ROSANA BARREIRA**  
**Secretária da Magistratura**  
**SEMA**

Exmo. Sr. Des. Presidente.

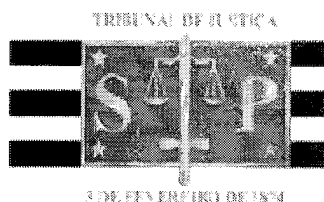
Em cumprimento à determinação de V. Excia., passo a analisar os presentes autos quanto ao encaminhamento do PLC 26/2013, que ainda continua tramitando na ALESP.

Como é cediço, com base nos dados dos últimos anos, todos obtidos das planilhas de movimento judiciário de Segundo Grau, o Tribunal de Justiça de São Paulo tem verificado o considerável acréscimo do acervo de recursos aguardando julgamento.

Nesta esteira, já em 16 de julho de 2013, o TJ/SP encaminhou Projeto de Lei Complementar, que recebeu o nº26/2013, visando, em resumo, a criação de 95(noventa e cinco) Cargos de Juiz de Direito Substituto em Segundo para reforçar o Quadro de Magistrados.

Entretanto, estando o PLC26/2013 ainda em trâmite na ALESP, pronto para a ordem do dia desde 29 de novembro de 2013, o E. Tribunal de Justiça, diante da necessidade de tornar mais rápido os julgamentos dos recursos, por meio de seu Órgão Especial tem recorrido, de forma excepcional, à convocação de Magistrados de Primeiro Grau para auxiliarem em Segundo Grau.

A última convocação, feita em abril de 2017, foi para atender emergencialmente a Seção de Direito Privado, quando foi autorizada a convocação temporária de mais 10(dez)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Juízes de Primeiro Grau para reforçar as Câmaras ordinárias como única forma de propiciar uma distribuição dos mais de 30.000 recursos que ainda aguardam julgamento.

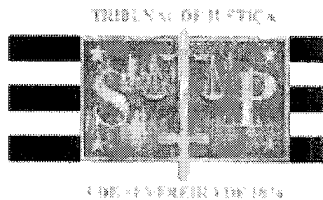
Devo ressaltar que mais outros 02 (dois) Juízes de Primeiro Grau já estão convocados para participarem dos julgamentos das Câmaras da Seção de Direito Público.

E, conforme já tratado durante as reuniões da Equipe de Assessoria da E. Presidência, o PLC 26/2013 da forma como está implicará num acréscimo de despesa orçamentária anual de aproximadamente R\$124.793.129,00/ano, tendo por base o Exercício de 2017, por contemplar, além dos 95(noventa e cinco) Cargos de Juiz Substituto de Segundo Grau (R\$45.490.870,10/ano), também a criação de mais de 285(duzentos e oitenta e cinco) Cargos de Assistentes Jurídicos (R\$52.501.920,70) e mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) Cargos de Escrevente Técnico Judiciário (R\$26.794.337,70/ano), conforme estimado pela SPRH e SEMA (fls 164/166).

Conseqüentemente, no curso do processo legislativo, durante os debates em plenário, o considerável acréscimo anual da despesa e encargos dos novos Cargos, bem como a restrição orçamentária de pessoal do TJ/SP, será forte argumento de objeção e de questionamento, questões de ordem que pesarão na tramitação do PLC 26/2013, que vem causando certa lentidão até sua aprovação e sanção, especialmente se considerado o momento de recessão econômica do País, com acentuada queda das receitas tributárias e fiscais.

Portanto diante de tal cenário e cabendo ao Poder Judiciário providenciar, em contrapartida, uma melhor estrutura judiciária para dar atendimento prioritário ao jurisdicionado, torna-se oportuna, s.m.j., a seguinte sugestão:

I – Por meio de destaque pontual do que está previsto no PLC 26/2013, da mesma forma como feito no PLC 54/2013, quando encaminhados os PLC 41/2015, PLC 15/2016 e PLC 24/2016, a expedição de ofício à Augusta Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, encaminhando novo Projeto de Lei Complementar, contemplando, em caráter emergencial, por ora, APENAS 30(trinta) Cargos de Juiz Substituto de Segundo Grau (R\$14.367.432,70/ano) e mais a criação de 90(noventa) Cargos de Assistentes Jurídicos em



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

comissão (R\$16.642.711,80/ano) e 90(noventa) Cargos de Escrevente Técnico Judiciário do Quadro efetivo (R\$8.461.369,80/ano) para formação dos respectivos gabinetes.

O novo PLC, que atenderá as necessidades imediatas das três Seções do Tribunal de Justiça, para por fim ao congestionamento de recursos que pendem de distribuição e julgamento, e terá um impacto orçamentário anual menor, de apenas R\$36.471.614,30.

II - Outrossim, encaminhado o novo PLC, como indicado nos Incisos I, quanto à matéria que restará no PLC 26/2013, ou seja, a redação deverá ser atualizada e adequada à nova situação de cargos restantes.

Nestes termos, portanto, submeto a Vossa Excelência a presente proposta.

São Paulo, 12 de maio de 2017.

Fernando Figueiredo Bartoletti  
Juiz Assessor da Presidência